

**LEI Nº 2.191/2006**

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais.”

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO 02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE 05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUBUNIDADE 02</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
12 365 0009 1.XXX	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHES MUNICIPAIS – FURNAS	
4490 52	EQUPEAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>UNIDADE 06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>SUBUNIDADE 02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 0008 1.XXX	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE USO PÚBLICO – FURNAS	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
<b>SUBUNIDADE 05</b>	<b>SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
10 301 0008 1.XXX	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSC	
10490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
<b>UNIDADE 10</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>SUBUNIDADE 02</b>	<b>DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
15 451 0007 1.XXX	PAVIMENTAÇÃO DA RUA LAGO DOS PALOMOS – CONVÊNIO SETOP	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>430.000,00</b>

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no inciso, II do § 1º, c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4,320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de abril de 2006.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal